



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Prorroga os prazos determinados nas resoluções n. 01, 02, 03 e 04 de 2020.

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as últimas notícias e o avanço do COVID-19 no Estado de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da realização de eventos e reuniões, assim como a suspensão dos prazos atinentes aos Processos Administrativos e Éticos Disciplinares, no âmbito da OAB/SE, até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Permanecem em atividade, para atendimentos de caráter urgente, exclusivamente de forma remota, os seguintes setores:

I- Presidência: 79 98172-9506 – presidente@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Carla Lôbo e Sousa

II- Secretaria Geral: 79 98103-7046 – secretaria.geral@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Isabella Martins

III- Tesouraria : 79 98172-8153 – tesouraria@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Leonardo Lima

IV- ASCOM: 79 99940-6079 – ascom@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Rebeca Maia

V- Cartório/TED: 79 99112-4243 – cartorio@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Fernanda Silvestre

VI- Tecnologia da Informação: 79 99946-1829 – suporte@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Luis Souza

VII – Jurídico: 79 99938-3667 – juridico@oabsergipe.org.br - Funcionário responsável: Cynthia Aragão.

§ 1º - Os funcionários mencionados no caput deste artigo trabalharão preferencialmente em regime de home office, podendo, em caso de necessidade, cumprir expediente interno.

Art. 3º - Os casos urgentes e as eventuais exceções à aplicação desta resolução serão definidos pela Diretoria da Seccional, assim como a possibilidade de prorrogação dos prazos mencionados.

Art. 4º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções n. 01/2020, n. 02/2020, n. 03/2020 e n. 04/2020, no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 01 de Abril de 2020.

INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE

Expediente